

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2348/2017

Em, 01 de novembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 01 de novembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.122.0036.2.091	897	3390.14	50.000,00	
29.01-04.122.0036.2.091	201	3190.13		100.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	261	3390.46		95.038,90
33.01-12.364.0029.2.112	295	3390.18		9.033,76
40.01-04.122.0036.2.091	716	3390.36		400,00
40.01-04.128.0036.2.027	719	3390.36		400,00
40.01-04.128.0036.2.027	720	3390.39		400,00
40.01-20.601.0035.2.080	737	3390.30		400,00
40.01-20.601.0035.2.080	738	3390.39		400,00
40.01-20.601.0035.2.088	740	3390.39		400,00
40.01-20.601.0035.2.218	741	3390.30		400,00
40.01-20.601.0035.2.218	742	3390.36		400,00
40.01-20.601.0035.2.218	743	3390.39		400,00
40.01-20.602.0042.1.005	744	4490.51		150.000,00
40.01-20.602.0042.2.135	745	3390.30		400,00
40.01-20.602.0042.2.135	746	3390.39		400,00
40.01-20.602.0042.2.147	747	3390.39		400,00
40.01-20.606.0044.2.054	750	3390.39		400,00
40.01-20.607.0044.2.077	751	3390.39		400,00
19.01-26.122.0054.2.086	910	3390.39		50.000,00
39.01-17.512.0055.1.031	941	4490.51		1.000,00
39.01-17.512.0055.2.028	942	3390.39		1.000,00
39.01-17.512.0055.2.029	943	3390.39		1.000,00
39.01-17.544.0059.2.090	949	3390.39		1.000,00
39.01-04.122.0036.2.091	960	3390.39		6.768,12
39.01-15.451.0050.1.040	995	4490.52		1.000,00
39.01-15.451.0050.2.138	996	3390.39		1.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	1060	3390.18		27.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	438	3390.30		20.686,40
35.01-08.241.0064.2.030	449	3390.48		80.600,00
35.01-08.243.0030.2.216	467	3390.48		90.500,00
35.01-08.243.0063.2.213	475	3390.30		8.828,71
35.01-08.244.0062.2.195	498	3390.32		62.389,06
35.01-08.244.0062.2.195	502	3390.39		26.155,05

FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	566	3390.33	5.000,00	
36.01-10.302.0013.2.118	637	3350.39	100.000,00	
36.01-10.302.0013.2.118	638	3350.39	400.000,00	
36.01-10.302.0013.2.118	639	3350.39	200.000,00	
36.01-10.302.0013.2.170	640	3390.30		1.000,00
36.01-10.302.0014.2.124	649	3390.30		1.000,00
36.01-10.302.0014.2.124	651	3390.36		1.000,00
36.01-10.302.0014.2.124	654	3390.39		1.000,00
36.01-10.302.0056.2.092	675	3390.39		1.000,00
FMDE				
41.01-15.451.0020.1.016	821	4490.51		1.000,00
FMCA				
42.01-18.541.0037.2.053	832	3390.30		400,00
42.01-18.541.0037.2.053	833	3390.39		1.000,00
42.01-18.541.0037.2.070	834	3390.30		1.000,00
42.01-18.541.0037.2.070	835	3390.39		1.000,00
42.01-18.541.0037.2.075	836	3390.30		1.000,00
42.01-18.541.0037.2.075	837	3390.39		1.000,00
42.01-18.541.0037.2.139	838	3390.30		1.000,00
42.01-18.541.0037.2.139	839	3390.39		1.000,00
FMDCA				
43.01-08.243.0004.1.049	840	4490.52		1.000,00
43.01-08.243.0004.2.109	842	3390.30		1.000,00
43.01-08.243.0004.2.109	845	3390.39		1.000,00
TOTAIS:	-	-	755.000,00	755.000,00



NOVEMBRO AZUL

Conscientização:
a melhor forma de vencer
o câncer e o preconceito.